

AOS LICITANTES CREDENCIADOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – EDITAL 001/2023

- 1- **PROCESSO LICITATÓRIO:** Constitui objeto do presente instrumento de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão de obra, para os seguintes postos de trabalho: serviços de conservação, manutenção e limpeza; mensageiro, recepcionista e vigia noturno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 001/2023.
- 2- **INTERESSADOS: LICITANTES CREDENCIADOS NO CERTAME REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**
- 3- **ASSUNTO: No dia 01 de março de 2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do SESCOOP/RJ, recebeu a Interposição de recurso da empresa LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI – CNPJ 34.764.798/0001-60.**

Conforme o Edital 001/2023, referente ao Pregão Presencial 001/2023, Item 10.3 “Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) intimará os interessados para, em querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo e-mail: comissaodelicitacao@rio.coop.”

No dia 03 de março de 2023 foi publicado no site do SESCOOP/RJ a intimação de todos os licitantes credenciados a fim de que apresentassem suas contrarrazões a interposição de recurso apresentado pela empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI**. Contudo, ao fim do prazo constante no edital, apenas a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 73.833.360/0001-48**, apresentou a contrarrazão ao recurso e que segue publicada no site do SESCOOP/RJ.

De tal forma, seguiremos os trâmites constantes no Edital, em seus itens 10.5 e 10.6:

“**10.5.** Os recursos interpostos serão julgados pelo Superintendente do SESCOOP/RJ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final da interposição do recurso ou, quando for o caso, da data final da manifestação em contrarrazões do recurso. O resultado será comunicado formalmente a todas as licitantes. “

“**10.6.** Não serão reconhecidos os recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por pessoa que não seja seu representante legal, ou procurador não habilitado para responder pela empresa.”

Comissão Permanente de Licitação
SESCOOP/RJ